



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADOR INTERNO  
“AD HOC” DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

O Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, no uso das suas atribuições, torna pública a chamada para composição do BANCO DE AVALIADORES INTERNOS “AD HOC” DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, mediante inscrição.

**1. OBJETIVO**

1.1 Formalizar o cadastro de avaliadores internos “ad hoc” de ações extensionistas da Universidade Federal do Oeste do Pará. A contribuição do consultor “ad hoc” é um serviço relevante para o desenvolvimento da extensão na região de abrangência da UFOPA.

**2. REQUISITOS**

- 2.1 Poderão se inscrever servidores docentes e técnicos administrativos em educação pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- 2.2 O Candidato deve ter titulação mínima de Mestrado;
- 2.3 O candidato a avaliador deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo link deverá ser indicado no formulário de inscrição;
- 2.4 O candidato não poderá estar em condições de inadimplência com a PROCCE.

**3. INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário (**Anexo I**) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, convertida em arquivo PDF e encaminhada para o e-mail [extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br), com ASSUNTO: AVALIADOR INTERNO AD HOC, no período de **09/03/2015** a **17/04/2015**;
- 3.2 O candidato deverá indicar no ato da inscrição, as áreas temáticas de sua preferência, sendo permitido escolher mais de uma área;
- 3.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras desta chamada.

**4. ATUAÇÃO DOS AVALIADORES INTERNOS AD HOC**

- 4.1 Os candidatos selecionados constituirão um Banco de Avaliadores Internos *ad hoc*, e poderão atuar na avaliação de programas, projetos e ações de extensão, submetidas à PROCCE;
- 4.2 A PROCCE convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;
- 4.3 As propostas submetidas à PROCCE serão encaminhadas aos avaliadores internos *ad hoc*, levando em conta a área temática de atuação e interesse do avaliador;
- 4.4 A PROCCE manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes das propostas;
- 4.5 Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo da proposta, seguindo as instruções do formulário de avaliação próprio da PROCCE;
- 4.6 Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio nos processos de seleção de propostas submetidas à PROCCE;
- 4.7 O avaliador não poderá avaliar propostas em que for parte interessada.

**5. COMPROMISSOS DO AVALIADOR INTERNO AD HOC**

- 5.1 Receber e avaliar propostas de ações de extensão encaminhadas pela PROCCE no prazo estabelecido para avaliação;
- 5.2 Atestar o recebimento de propostas, manifestando a possibilidade ou não em realizar a avaliação, no prazo máximo de 72 horas;
- 5.3 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;

- 5.4 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas sob sua responsabilidade;
- 5.5 Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;
- 5.6 Utilizar os formulários fornecidos pela PROCCE e observar a vinculação das propostas de programas, projetos e ações de extensão com a política e os programas de extensão da UFOPA;
- 5.7 Requerer à PROCCE o seu desligamento do Banco de Avaliadores Internos *ad hoc*, quando achar oportuno.

## **6. RESPONSABILIDADES DA PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- 6.1 Emitir declaração que ateste a participação como avaliador interno *ad hoc* nos respectivos processos de avaliação de programas, projetos e ações de extensão;
- 6.2 Convocar e certificar a realização de qualificação na área de avaliação de programas, projetos e ações sempre que julgar necessário;
- 6.3 Fomentar a reformulação, sempre que necessária, de documentos relacionados à avaliação dos programas, projetos e ações de extensão.

## **7. VIGÊNCIA**

- 7.1 O cadastro dos avaliadores internos “ad hoc” tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

## **8. SELEÇÃO**

- 8.1 Os candidatos serão selecionados pela PROCCE, com base no critério da comprovada competência em sua área de atuação e dentro das áreas temáticas de sua preferência demonstrada pelo Currículo Lattes;
- 8.2 Todos os candidatos selecionados no âmbito deste edital serão cadastrados no Banco de Avaliadores Internos *ad hoc* da PROCCE/UFOPA;
- 8.3 O resultado final da seleção será publicado na página eletrônica oficial da UFOPA;
- 8.4 O candidato selecionado deverá comprovar sua titulação máxima.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Pública	05/03/2015
Inscrição	09/03/2015 a 17/04/2015
Seleção	18/04/2015 à 03/05/2015
Divulgação dos classificados	04/05/2015
Recurso	04 à 06/05/2015
Resultado Final	08/05/2015
Entrega da cópia dos documentos e assinatura do termo de compromisso	11 à 15/05/2015

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 As atividades do processo de avaliação não serão remuneradas;
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: [extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br);
- 10.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidos pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão;
- 10.4 A Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão reserva-se o direito de fazer o desligamento automático, do Cadastro de Avaliadores *Ad Hoc*, daqueles que não cumprirem com as normas estabelecidas nesta chamada pública e descumprir com os prazos estabelecidos sem justificativas.

Santarém, 05 de março de 2015.

Prof. Dr. Thiago Almeida Vieira  
 Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão/UFOPA  
 Portaria nº 860, de 14/04/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO I

Ficha de inscrição - Cadastro de Avaliadores Internos “Ad Hoc” de extensão.

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:</b>		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIÇÃO):		
DATA DE NASCIMENTO:		
CPF:	IDENTIDADE:	SIAPE:
E-MAIL:		
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		
<b>UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA:</b>		
<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL:</b> DOCENTE ( ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ( )		
<b>LINK DO CURRÍCULO LATTES:</b>		
<b>ÁREAS TEMÁTICAS</b> ( ) Ciências Agrárias ( ) Comunicação ( ) Cultura e Arte ( ) Desenvolvimento Rural ( ) Desenvolvimento Urbano ( ) Direitos Humanos e Justiça ( ) Educação ( ) Empreendedorismo ( ) Esporte e Lazer ( ) Fármacos ( ) Formação de Professores ( ) Línguas Estrangeiras e Dialetos ( ) Meio Ambiente ( ) Patrimônio Cultural ( ) Pesca e Aquicultura ( ) Promoção da Saúde ( ) Tecnologia e Produção ( ) Trabalho e Renda		
<b>LOCAL E DATA:</b>		
Assinatura do Candidato		